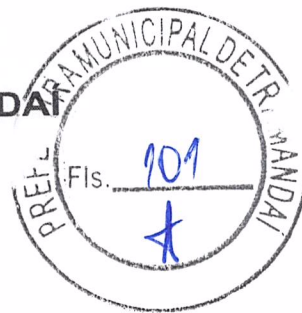




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. da Igreja, 346 Centro CEP: 95.590-000
E-mail: saude@tramandai.rs.gov.br
Telefone: (51) 3684.9054



TERMO DE REFERÊNCIA

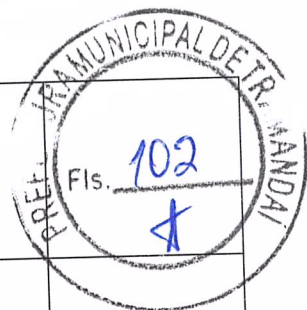
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de Materiais para identificação para uso das unidades e administrativo da saúde do Município.

1.2. Os itens serão adquiridos conforme a descrição e quantidade da tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	PLACA - Placa de Identificação em PVC, impressão digital, com adesivo de vinil e dupla face. Tamanho padrão 10x20cm (L X C), espessura mínima 2mm.	800 unidades	R\$ 145,00	R\$ 116.000,00
2	PLACA - Placa de Identificação em PVC, impressão digital, com adesivo de vinil e dupla face. Tamanho padrão 10x20cm (L X C), espessura mínima 2mm. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	200 unidades	R\$ 145,00	R\$ 29.000,00
3	PLACA - Placa de Identificação em PVC, impressão digital, com adesivo de vinil e dupla face. Tamanho padrão 20x20cm (L X C), espessura mínima 2mm.	1.000 unidades	R\$ 20,07	R\$ 20.070,00
4	PLACA - Placa de Identificação em PVC, impressão digital, com adesivo de vinil e dupla face. Tamanho padrão 10x30cm (L X C), espessura mínima 2mm.	1.000 unidades	R\$ 60,00	R\$ 60.000,00
5	Leitor de Códigos de Barras – Tipo: de código de barras óptico de mão; fonte de luz: laser de diodo, 650 NM $\pm$ 10 NM; interfaces: usb; peso: até 200g; alimentação: 5 volts $\pm$ 10% a 130 MA; compatibilidade de codificação: todos os códigos de barra padrão códigos de barras 1D; velocidade de leitura: mínimo de 100 linhas de varredura/s; especificação complementar: leitor óptico de mão (portátil) de códigos de barra com pedestal, com as seguintes características mínimas: peso menor do que 200 g, especificação elétrica compatibilidade eletromagnética: EN55022 Classe B, vedação ambiental: vedação mínima projetada para suportar gotas de água, selado para resistir às partículas em suspensão, leitura: tecnologia de leitura a laser; desempenho: fonte de luz visível laser de diodo, 650 NM $\pm$ 10 NM; interface: USB; Leitura Padrão: única linha velocidade de digitalização: mínimo de 100 linhas de varredura por segundo; contraste de impressão: pelo menos 20% de diferença mínima de reflexão; capacidade decode: todos os códigos de barra padrão códigos de barras 1D.	100 unidades	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00
6	Etiqueta Autoadesiva – 20G/M2 BR 55,00 MM 27,00 MM; Papel couche; acabamento: fosco; gramatura:	2.000 rolos	R\$ 29,00	R\$ 58.000,00

	20g/M2; cor: branco; comprimento: 55,00. Unidade de medida: MM; Altura: 27,00 Unidade de medida: MM; Tratamento: c/ tratamento para impressão código de barra; Uso: para amostra; aplicação: impressora; fornecimento: rolo 1.000 etiquetas.			
7	Impressora Térmica – Tecnologia de impressão: transferência térmica e térmica direta; velocidade de impressão: Máximo 4" / 102 MM por segundo; memória: 8 MB FLASH, 8 MB SDRAM (padrão); interface de comunicação: serial, usb e paralela; alimentação: 100 – 240 VAC, 50 – 60 HZ; especificação complementar: impressoras térmicas, com as seguintes características técnicas mínimas: métodos de impressão: impressão de código de barras e transferência térmica e térmica direta;	10 unidades	R\$ 1.958,20	R\$ 19.582,00



2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A aquisição de materiais para identificação para a administração e unidades de saúde é uma medida essencial para garantir a **organização, segurança e eficiência** dos serviços prestados à população. As placas desempenham um papel fundamental em diversos aspectos como a orientação e acessibilidade e as impressões para melhor organização das unidades e setor administrativo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A adoção do Sistema Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas demonstra-se a mais adequada em razão da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo legal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. No momento da entrega será avaliado o condicionamento dos produtos, não será aceito produtos com embalagens violadas, sujas, com mofo ou material com aparência duvidosa. Será feita a conferência dos produtos de acordo com a nota de empenho e nota fiscal, que deverá acompanhar os produtos. Havendo divergência os produtos não serão recebidos em sua totalidade;

4.2. A Contratada é responsável por cumprir integralmente todas as obrigações descritas em sua proposta, assumindo de maneira direta e exclusiva os riscos e os custos associados ao objeto, e também;

4.3. Os materiais ofertados deverão ser compatíveis com as normas da ABNT (associação brasileira de | Normas Técnicas), quando aplicável.

4.4. Substituir, no prazo de 03 (três) dias úteis e sem ônus para a Contratante, os materiais devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas neste Termo de Referência, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.

4.5. A aquisição dos produtos será realizada apenas quando provocada a demanda pela secretaria da saúde, a partir da emissão do empenho.

4.6. Os itens 5 e 7 devem ter o mínimo de 12 (doze) meses de garantia.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Rua Ernesto Nunes Bandeira nº 920, Bairro Centro, de segunda a quinta-feira, das 13 h às 17h00min;

5.2. O prazo de entrega dos itens é 15 dias após o recebimento do empenho, livre das despesas de fretes.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. Gerenciadora da Ata: Cristiane Fatima Sobirai Brito;

6.2. Fiscal da Ata: Nina Rosa Rezende Lenzi

6.3. Prazo da Ata: 12 meses, prorrogáveis pelo prazo máximo permitido em lei.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, após emissão da Nota de Empenho e entrega dos itens, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo licitatório preferencialmente na modalidade Pregão – Sistema de Registro de Preços, visando adquirir o item especificado nesta proposta pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade e atendendo às especificações do objeto.



9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Segue na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência;

9.2. Os orçamentos foram coletados através da ferramenta de pesquisa Banco de Preços.



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Os custos da futura contratação serão absorvidos pelas respectivas dotações orçamentárias:

Município:

11.01.10.122.0179.2056 FORTALECIMENTO, MODERNIZ. MANUT. E QUALIF. D	
3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	8585
11.01.10.301.0107.1995 FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT. BASICA	
3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	7965
11.01.10.302.0181.2177 FORTAL. ASSIST. HOSPIT. DE MEDIA E ALT. COMP	
3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	7566
11.01.10.303.0182.1088 FORT ASSIS FARMAC C/APOIO PROFILA E TERA	
3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	7592
11.01.10.304.0183.2151 FORTALECIMENTO, MODERNIZ. MANUT. DA VISA	
3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	8616
11.01.10.305.0184.2179. FORT. E MANUT. DA VIGILANCIA EM SAÚDE	
3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	8644

Estado:

11.02.10.301.0107.1995. FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT. BASICA	
3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	5030
11.02.10.301.0107.1995. FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT. BASICA	
3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	6505
11.02.10.304.0183.2151 FORTALECIMENTO, MODERNIZ. MANUT. DA VISA	
3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	7646

11.02.10.305.0184.2179. FORT. E MANUT. DA VIGILANCIA EM SAÚDE
3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....



União:

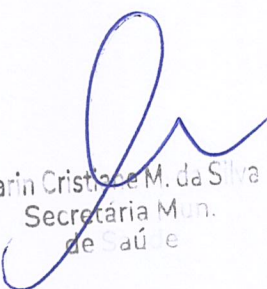
11.04.10.301.0107.1995 FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... 5418

11.04.10.302.0181.2177 FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... 7538

11.04.10.304.0183.2151. FORTALECIMENTO, MODERNIZ. MANUT. DA VISA
3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... 7653

11.04.10.305.0184.2179 FORT. E MANUT. DA VIGILANCIA EM SAÚDE
3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... 7714

Tramandaí, 09 de julho de 2025.


Carin Cristiane M. da Silva
Secretária Mun.
de Saúde

Carin Cristiane Meyer da Silva
Secretária Municipal de Saúde